

CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

Estudo Técnico Preliminar 67/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63201.050197/2025-48

2. Descrição da necessidade

2. A presente justificativa tem como objetivo expor a necessidade da contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) nas modalidades Locais (VCI), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Longa Distância Internacional (LDI) e pacote de dados para acesso à internet, incluindo o fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentares.

2.1. Necessidade e Urgência da Contratação

A contratação dos serviços de telefonia móvel é fundamental para garantir a comunicação eficiente entre este Centro e outras Organizações Militares, órgãos do governo, além de empresas em geral, especialmente nas atividades de aquisição e contratação de serviços. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ligações externas de longa distância nacional e ligações locais, evitando a paralisação dos serviços de comunicação telefônica, o que poderia causar prejuízos significativos a este Centro.

2.3. Vantagens da contratação:

- **Eficiência na Comunicação:** A contratação dos serviços de telefonia móvel garante a realização de ligações de longa distância nacional e local, evitando a interrupção dos serviços de comunicação.
- **Economia e Planejamento:** A utilização do regime de comodato para o fornecimento dos equipamentos reduz custos e facilita o planejamento orçamentário.
- **Conformidade Legal:** A contratação será realizada em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentares, assegurando a legalidade do processo.

2.4. A contratação dos serviços de telefonia móvel é essencial para garantir a eficiência e continuidade dos serviços de comunicação telefônica deste Centro, prevenindo possíveis prejuízos e assegurando a conformidade com as normas legais vigentes. Diante da urgência e da necessidade estratégica, a adoção dessa solução é a mais adequada para atender às demandas de comunicação do Centro e suas unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Obtenção	3º SG-AD DIANNINI DE OLIVEIRA CORTES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Requisitos Técnicos****4.1.1 Serviços de Telefonia Móvel Pessoal:**

- Prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades Locais (VCI), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e Longa Distância Internacional (LDI).
- Fornecimento de pacotes de dados para acesso à internet com velocidades adequadas às necessidades operacionais do CASOP.
- Portabilidade: A contratada deverá assegurar a portabilidade dos números indicados pelo CASOP, nos prazos regulatórios de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo à continuidade do serviço e sem custos adicionais.

4.1.2 Cobertura e Qualidade do Sinal:

- Garantia de cobertura de rede em todas as áreas de operação do CASOP, incluindo zonas rurais e de difícil acesso.
- Manutenção de um nível de qualidade de sinal que permita comunicação clara e ininterrupta.

4.1.3 Equipamentos:

- Fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato, garantindo que os dispositivos sejam modernos, de alta performance e compatíveis com os serviços ofertados.
- Inclusão de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos, com reposição em caso de defeitos ou problemas técnicos.
- Os aparelhos em comodato deverão: (i) suportar 4G e 5G (NSA/SA quando disponível), VoLTE e WiFi Calling; (ii) aceitar eSIM; (iii) operar nas bandas utilizadas nacionalmente; (iv) ser compatíveis com MDM/EMM institucional; (v) possuir criptografia de dispositivo e bloqueio remoto; (vi) estar em versão de SO suportada pelo fabricante. A contratada manterá inventário nominalizado por IMEI/linha, garantirá reposição por avaria/obsolescência em até [x] dias e executará limpeza segura de dados no recebimento /devolução. As regras de responsabilidade por perdas/avarias constarão do contrato.

4.2 Requisitos Operacionais

4.2.1 Atendimento e Suporte:

- Disponibilização de atendimento ao cliente 24/7 para resolução de problemas técnicos e suporte aos usuários.
- Presença de um gestor de contas dedicado para o CASOP, responsável por gerenciar a relação contratual e assegurar o cumprimento dos níveis de serviço acordados.

4.2.2 Planos e Tarifas:

- Oferecimento de planos tarifários que atendam às necessidades específicas do CASOP, com opções de chamadas ilimitadas e pacotes de dados ajustáveis conforme a demanda.
- Transparência na apresentação de tarifas, evitando custos ocultos ou adicionais não previamente acordados.

4.2.3 Flexibilidade e Escalabilidade:

- Capacidade de ajustar os serviços contratados conforme o crescimento ou mudança das necessidades do CASOP.
- Flexibilidade para incluir novas linhas ou ajustar pacotes de dados conforme necessário, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

4.3 Requisitos Legais e Regulatórios

4.3.1 Conformidade com Normas:

- A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentos vigentes, incluindo leis de proteção de dados e privacidade.
- Garantia de que todos os serviços e equipamentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

4.3.2 Documentação e Relatórios:

- Fornecimento de documentação completa referente aos serviços prestados, incluindo manuais de uso, garantias e certificados de conformidade.
- Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços e atendimento aos níveis de serviço acordados.

4.4 Requisitos Financeiros

4.4.1 Orçamento e Custos:

- Apresentação de uma proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos associados aos serviços e equipamentos fornecidos.

4.4.2 Garantias e Penalidades:

- Estabelecimento de garantias de performance para os serviços prestados, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos níveis de serviço acordados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A fim de identificar os melhores preços, foram feitas pesquisas no painel de preços com contratações de serviço semelhante a que se pretende adotar cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.2. Considerando que os serviços em questão são classificados como comuns, não há demanda para tais medidas adicionais, permitindo manter a relação custo-benefício adequada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SPM) para o Centro de Apoio a Sistemas Operativos (CASOP). A contratação contempla as modalidades de chamadas Locais (VCI), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e Longa Distância Internacional (LDI), além de pacotes de dados para acesso à internet, com o fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

- **Telefonia Móvel Pessoal (SPM):**

- Prestação de serviços de chamadas locais (VCI), de longa distância nacional (VC2 e VC3) e internacional (LDI).
- Fornecimento de pacotes de dados para acesso à internet com velocidade adequada às necessidades operacionais do CASOP.

- **Equipamentos em Comodato:**

- Fornecimento de telefones celulares modernos e de alta performance em regime de comodato.
- Assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos, garantindo a substituição em caso de defeitos ou problemas técnicos.

6.3. A solução proposta oferece diversos benefícios para o CASOP, incluindo:

- **Melhoria da Comunicação:**

- Proporciona uma comunicação eficiente e ininterrupta entre os colaboradores, parceiros e clientes, essencial para a realização das operações militares.

- **Redução de Custos:**

- A utilização de pacotes de dados e chamadas adaptados às necessidades específicas do CASOP promove uma redução significativa nos custos operacionais.
- O regime de comodato elimina a necessidade de investimentos iniciais na aquisição de equipamentos, otimizando os recursos financeiros.

- **Facilidade de Gestão:**

- A empresa contratada será responsável pela gestão e manutenção dos equipamentos fornecidos, simplificando a administração e garantindo a continuidade do serviço.

- **Flexibilidade e Escalabilidade:**

- A solução permite ajustes conforme o crescimento ou mudança das necessidades do CASOP, garantindo que os serviços contratados estejam sempre alinhados com as demandas operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas a serem contratadas serão de 03 linhas (pacote de serviço móvel pessoal (smp), com tecnologia digital gsm e (smp), com tecnologia digital gsm e quinta geração (5g), para transmissão de voz e dados com franquia mínima de 20 gb, com acesso ilimitado aplicativo whatsapp na troca de ligações locais (vc1) e ldn (vc2 e vc3) em alta velocidade, emissão / recebimento de mensagens sms, mms, pós-pago, incluindo fornecimento de chips e aparelho celular, em regime de comodato, com a facilidade de deslocamento (roaming) em todo território nacional, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, com serviço de gestão online para linhas contratadas, por 12 meses por linha, perfazendo um total de 36 cotas de serviço prestado ao ano para as 03 linhas telefônicas.

7.2. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa de interesse público, vantajosidade e manutenção das condições de executabilidade, com avaliação anual de desempenho e de preços.

7.3. As quantidades a serem adquiridas foram justificadas em função do consumo e provável utilização. A estimativa foi obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de departamentos, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.024,00

8.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este processo, verificando-se que os valores propostos são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, ficando demonstrada que a contratação através da Dispensa Eletrônica é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição.

8.2. Serão contratadas 03 (três) linhas de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com duração será de 12 (doze) meses por linha, perfazendo **36 (trinta e seis) cotas de serviço** no período de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e,
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo **não** parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está alinhado ao PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria da Comunicação

12.1.1. Comunicação Eficiente: A contratação de serviços especializados em telefonia móvel permitirá uma comunicação eficiente e ininterrupta entre os membros da organização, seus parceiros e clientes. Isso é crucial para a coordenação das operações militares e para a rápida resposta a situações de emergência.

12.1.2. Acesso Global: Com a inclusão de chamadas de longa distância nacional (VC2 e VC3) e internacional (LDI), os Militares e servidores civis terão a capacidade de se comunicar com unidades e parceiros em todo o país e no exterior, facilitando a colaboração e a troca de informações em nível global.

12.2. Redução de Custos Operacionais

12.2.1. Pacotes de Dados e Chamadas Otimizados: A utilização de pacotes de dados e chamadas adaptados às necessidades específicas do CASOP resultará em uma redução significativa nos custos operacionais. A empresa contratada será capaz de oferecer planos tarifários que maximizem o custo-benefício, evitando gastos desnecessários.

12.2.2. Regime de Comodato: O fornecimento de equipamentos do tipo telefone celular em regime de comodato elimina a necessidade de investimento inicial na aquisição de dispositivos, permitindo uma melhor alocação dos recursos financeiros. Além disso, a manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos serão responsabilidade da empresa contratada, reduzindo custos de manutenção para o CASOP.

12.3. Facilidade de Gestão

12.3.1. Gestão Centralizada: A empresa contratada será responsável pela gestão centralizada dos serviços de telefonia móvel e dos equipamentos fornecidos, facilitando a administração e o monitoramento do uso. Isso incluirá a assistência técnica e o suporte aos usuários, garantindo que qualquer problema seja resolvido rapidamente.

12.3.2. Relatórios e Monitoramento: A empresa fornecerá relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços, permitindo um monitoramento constante e a avaliação da qualidade dos serviços prestados. Isso facilita a identificação de áreas que necessitam de melhorias e a tomada de decisões informadas.

12.4. Flexibilidade e Escalabilidade

12.4.1. Ajuste às Necessidades: A solução proposta permitirá ajustes conforme o crescimento ou mudança das necessidades do CASOP. A empresa contratada terá a capacidade de aumentar ou reduzir o número de linhas e pacotes de dados conforme necessário, sem comprometer a qualidade do serviço.

12.4.2. Adaptação Tecnológica: Com a rápida evolução das tecnologias de comunicação, a empresa contratada estará apta a oferecer atualizações e novos recursos que atendam às demandas emergentes, garantindo que o CASOP esteja sempre equipado com as tecnologias mais avançadas.

12.5. Conformidade e Segurança

12.5.1. Conformidade com Normas: A empresa contratada estará em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes, assegurando que os serviços prestados estejam de acordo com os requisitos legais e de segurança.

12.5.2. Segurança das Comunicações: A segurança das comunicações será garantida por meio de protocolos avançados de segurança, protegendo as informações sensíveis e assegurando que as comunicações do CASOP sejam realizadas de maneira segura e confidencial.

12.6. Satisfação dos Usuários

12.6.1. Satisfação dos militares e servidores civis: A melhoria na qualidade dos serviços de comunicação e a disponibilidade de dispositivos modernos contribuirão para a satisfação e motivação dos Militares e servidores civis, aumentando a eficiência e a produtividade.

12.6.2. Atendimento às Expectativas: A empresa contratada se compromete a atender às expectativas do CASOP, garantindo um alto nível de satisfação com os serviços prestados e proporcionando um suporte contínuo e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento e contratação declara viável, visto que a mesma atende ao parâmetros estabelecidos na lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANNINI DE OLIVEIRA CORTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 11:32:54.

GLEISON DE SOUSA MELO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 13:18:48.

